



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 449458/2017

TOMADA DE PREÇOS N. 010/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 010/2017**

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo "Empreitada por Preço Menor preço Global" na qual objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, COM BASE NOS PROJETOS ELABORADOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA (INCLUINDO A DEMOLIÇÃO DE PARTE) E EXECUÇÃO DO MURO NA LATERAL DO PAÇO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MATO GROSSO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO E SEUS ANEXOS, E TAMBÉM CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO NO TRAÇO 1:2:3 OU DE 15 MPA, COM ESPESSURA DE 6 CM.**

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras e emissão de parecer técnico subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **VENCEDORA** no certame a empresa **BN PASQUALOTTO ENGENHARIA ME**, CNPJ: 26.238.103/0001-88, no valor global de **R\$ 63.155,57** (Sessenta e Três Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

3. Após análise detida de todo o procedimento licitatório em comento, constatou não haver nenhuma ilegalidade, ou, desrespeito aos princípios norteadores da licitação pública.

4. Remetido os autos à Procuradoria Geral do Município, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providencias necessárias legais, conforme fls. 2097/2099.

5. No caso em comento, observa-se, que compareceram dezenove empresas, para a sessão de abertura credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

6. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Viação e Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 449458/2017

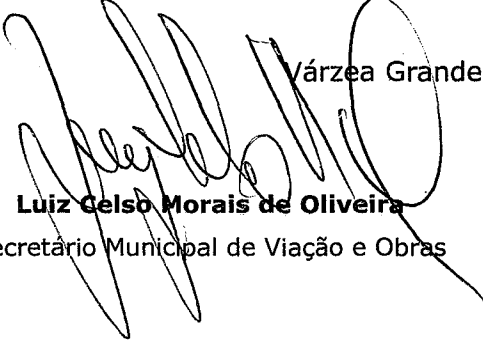
TOMADA DE PREÇOS N. 010/2017

7. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **BN PASQUALOTTO ENGENHARIA ME**, CNPJ: 26.238.103/0001-88, vencedora, sendo o valor global de **R\$ 63.155,57** (Sessenta e Três Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas licitantes.

8. Registre-se, publique-se.

9. Remeta-se a Superintendência de Contratos e Convênios.

Várzea Grande – MT, 06 de Novembro de 2017.


Luiz Celso Moraes de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras